

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.272.634/0001-54, situada na Rua José Eduardo Nunes, nº 129, Sala 01, Vila Sonia, São Paulo, CEP 05.625-110, neste ato representada pelo sócio o **Sr. Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1953809502 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 116.013.278-03, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Perdão, nº 113, Ferreira, São Paulo, CEP 05.524-030, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020, o Contrato nº 387/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio, conservação e jardinagem, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Considerando a abertura de novos 31 leitos de enfermaria no perímetro da unidade, resolvem as partes, em comum acordo, a partir deste ato, ampliar o escopo do Contrato nº 387/2020 para mais 02 postos de 24h, nos moldes descritos na tabela abaixo:

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
12	Auxiliares de limpeza	44 horas semanais	R\$ 110.394,24
01	Materiais	Mensal	R\$ 16.016,23
		TOTAL	R\$ 126.410,47

120



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente inclusão perfaz o valor de R\$ 126.410,47 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 12 auxiliares de limpeza, bem como, os materiais para o cumprimento do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 15 de março de 2021.

Marcelina Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Rui

ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Vanessa Marques Rinaldini

Vanessa Marques Rinaldini
OAB/SP. 296334

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS

NOME: Hospital Municipal Guarapiranga
CPF: 031.009.375-12

INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Ofício nº 0133/2021 – HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Contratos e Jurídico Sede - INTS

Assunto: Aditamento contratual

Contrato: 387/2020 - Fornecedor: Antomari Serviços de Limpeza Ltda. - CNPJ: 04.272.634/0001-54

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar aditamento do contrato acima indicado visando aumento de escopo para os serviços executados nas dependências do Hospital Municipal Guarapiranga com vigência a partir de 15 de março de 2021.

Tal solicitação se justifica para adequação dos postos existentes originalmente na Unidade, bem como a ampliação a ser realizada através da abertura de novos 31 leitos de baixa complexidade (enfermaria) no perímetro desta unidade.

Tendo-se por base o contido no Caderno Técnico da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Volume 7 “Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar”, o dimensionamento adequado para a unidade é de 14 postos 24horas ou 42 postos de 8 horas, nestes incluindo as novas áreas a serem inauguradas, a saber:



Quadro 73: Produtividades consideradas na apuração dos custos para áreas hospitalares

Áreas Hospitalares	Serviços	Horário	Produtividade Anual		
			Critica	Semicritica	Não Critica
44 horas semanais	Áreas operacionais	Diurno	350	450	550
	Áreas de circulação	Diurno	500	650	800
2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias	350	450	550
	Áreas de circulação	12 horas diárias	500	650	800
	Áreas operacionais	16 horas diárias	350	450	550
2ª feira a domingo	Áreas operacionais	8 horas diárias	350	450	550
	Áreas de circulação	8 horas diárias	500	650	800
	Áreas operacionais	12 horas diárias	350	450	550
	Áreas de circulação	12 horas diárias	500	650	800
	Áreas operacionais	24 horas diárias	700	900	
	Áreas de circulação	24 horas diárias	1000	1300	

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2020.

[Handwritten signature]



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Aqui, importante observar que tais postos permanecem na unidade por 24 horas, abarcando todo o período de funcionamento do Hospital. Da área total, temos como área crítica o total de 3.421 metros quadrados e área semicrítica o total de 802 metros quadrados. Deve-se ainda acrescentar a tal quantidade mais 02 postos 24 horas para as novas áreas, totalizando os 14 postos.

Por derradeiro, informamos que a ampliação proposta esta dentro dos limites definidos nas rubricas do nosso Plano de Trabalho, seguindo ainda os valores resultantes do contrato originalmente formalizado, ou seja, sem a aplicação do reajuste pleiteado e ainda não concedido ao contratado.

Cordialmente.

São Paulo, 03 de março de 2021.


Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Simone Araújo

Diretora Geral

INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Anexo I

Planilha de valores

DE			
Qtd	Função	V. Unitário	Total Mensal
27	Auxiliar de Limpeza	R\$ 9.199,52	R\$ 248.386,91
3	Agente Higienizador	R\$ 12.395,42	R\$ 37.186,27
3	Encarregados	R\$ 10.621,01	R\$ 31.863,04
2	Jardineiros	R\$ 7.045,92	R\$ 14.091,84
5	Maqueiros	R\$ 13.338,05	R\$ 66.690,27
1	Materiais de Limpeza	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
			R\$ 448.218,33

PARA			
Qtd	Função	V. Unitário	Total Mensal
39	Auxiliar de Limpeza	R\$ 9.199,52	R\$ 358.781,15
3	Agente Higienizador	R\$ 12.395,42	R\$ 37.186,27
3	Encarregados	R\$ 10.621,01	R\$ 31.863,04
2	Jardineiros	R\$ 7.045,92	R\$ 14.091,84
5	Maqueiros	R\$ 13.338,05	R\$ 66.690,27
1	Materiais de Limpeza	R\$ 66.016,23	R\$ 66.016,23
			R\$ 574.628,80

DIFERENÇA À MAIOR	R\$ 126.410,47
--------------------------	-----------------------

São Paulo 03 de março de 2021.


Simone Araújo
Diretora Geral



São Paulo, 04 de junho de 2020.

Ao
INTS – Hospital Municipal de Guarapiranga
Estrada da Riviera, 4.742

A/C Sra. Luciana e Sr. Allan

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Prezados, conforme solicitação, segue para apreciação nossa proposta para prestação de serviço.

1 – Proposta

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
27	Auxiliares de Limpeza	44 horas semanais	248.386,91
03	Agente Higienizador	44 horas semanais	37.186,27
03	Encarregadas	44 horas semanais	31.863,04
02	Jardineiros	44 horas semanais	14.091,84
05	Maqueiros	44 horas semanais	66.690,27
01	Materiais de limpeza	mensal	50.000,00
		TOTAL	448.218,33

O valor do investimento mensal será de R\$ 448.218,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), já inclusos materiais, equipamentos, manutenção dos equipamentos e reposição dos equipamentos e materiais.

2 – Componentes da Proposta:

- Supervisão Periódica
- Cobertura de Faltas



- Cobertura de Férias
- Verbas Rescisórias
- Substituições de Colaboradores

3 - Benefícios:

- Seguro de Vida
- Cesta Básica
- Vale Refeição

4 - Serviços Excepcionais:

Os serviços que excederem ao total contratado serão considerados extraordinários, portanto, sofrerão acréscimos nos percentuais definidos pelos acordos coletivos das categorias.

5 - Reajustes:

Os valores são expressos em reais e fixos por 12 (doze) meses, salvo nas situações de Reajustes salariais, acordos ou abonos emergenciais por determinação Sindical ou Governamental, alteração ou criação de impostos, taxas ou contribuições que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços. Data base janeiro.

6 - Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado no primeiro dia do mês subsequente ao vencido no total geral faturado.

7 - Validade da Proposta:

30 dias a contar da emissão

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Antomari Serviços Ltda.
Rivaldo de Aguiar Oliveira

São Paulo, 03 de março de 2021.

Ao
INTS – Hospital Municipal Guarapiranga
Estrada da Riviera, 4.742

A/C Sr. Rafael de Queiroz Vizaco

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços – Ofício HMG nº 0120/2021

Prezados, conforme solicitação, segue para apreciação nossa proposta para prestação de serviço ao setor HCAMP.

1 – Proposta:

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
12	Auxiliares de Limpeza	44 horas semanais	R\$ 110.394,24
01	Materiais	mensal	R\$ 16.016,23
		TOTAL	R\$ 126.410,47

O valor do investimento mensal será de **R\$ 126.410,47 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, já inclusos folguistas, materiais, equipamentos, manutenção dos equipamentos e reposição dos equipamentos e materiais.

O efetivo acima será distribuído conforme segue:

02 postos 24 horas nos 22 leitos (Crausto)
 01 posto 24 horas nos 8 leitos (Capela)
 01 posto 24 horas para atender às novas demanda no HMG (conforme relatório enviado, ex.: refeitório, morgue, terminais, entre outros)

2 – Componentes da Proposta:

- Supervisão Periódica
- Cobertura de Faltas
- Cobertura de Férias
- Verbas Rescisórias
- Substituições de Colaboradores

ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ.: 04.272.634/0001-54
 Rua José Eduardo Nunes, 128 - Bairro: Vila Sonia
 CEP 05625-110 - Município: São Paulo
 Telefone: (11) 5687-1886

3 – Benefícios:

- Seguro de Vida
- Cesta Básica
- Vale Refeição

4 - Serviços Excepcionais:

Os serviços que excederem ao total contratado serão considerados extraordinários, portanto, sofrerão acréscimos nos percentuais definidos pelos acordos coletivos das categorias.

5 - Reajustes:

Os valores são expressos em reais e fixos por 12 (doze) meses, salvo nas situações de Reajustes salariais, acordos ou abonos emergenciais por determinação Sindical ou Governamental, alteração ou criação de impostos, taxas ou contribuições que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços. Data base janeiro.

6 - Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado no primeiro dia do mês subsequente ao vencido no total geral faturado.

7 - Validade da Proposta:

30 dias a contar da emissão

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Rivaldo de Aguiar Oliveira

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.272.634/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2001
NOME EMPRESARIAL ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE EDUARDO NUNES	NUMERO 129	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 05.625-110	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIBER@LIBERMONITORAMENTO.COM.BR		TELEFONE (11) 5687-1886/ (11) 3742-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 09:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANATOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:46 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **F70C.53D4.D522.3460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030022334-85

Data e hora da emissão 02/03/2021 13:57:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0132814 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 04.272.634/

Contribuinte: ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Liberação: 02/02/2021

Validade: 03/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.992.020-5- Início atv :12/01/2001 (R JOSE EDUARDO NUNES, 00129 - CEP: 05625-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:15:40 horas do dia 04/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95A74AA9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.272.634/0001-54

Razão Social: ANATOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R ALEXANDRE DE HALES 171 / JARDIM ROSA MARIA / SAO PAULO / SP /
05547-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030500585435800713

Informação obtida em 19/03/2021 10:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Certidão nº: 2401213/2021

Expedição: 21/01/2021, às 14:27:42

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.272.634/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.